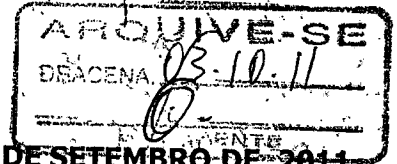


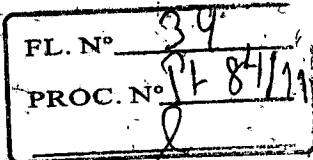


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
Estado de São Paulo



**LEI nº 3.925 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.**

Autor: VEREADOR RODRIGO CASTILHO SOARES



"Declara de Utilidade Pública a AVE - Associação Vida e Esperança".

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a AVE - Associação Vida e Esperança, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 14.217.635/0001-50, com sede na Rua Tiradentes, nº 369, Centro, em Dracena/SP.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 16 de setembro de 2011.

  
CÉLIO REJANI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local:  
Dracena, data supra.

  
LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA  
Sec. Mun, Executiva de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos.